

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18/65

PODER EXECUTIVO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 38.000.000

DATA DA ENTRADA: 25 de junho de 1965.

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO:

LEI Nº 179

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por unanimidade de votos que require de urgência.
Em 25/6/65

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1 7 9

de

28 de Junho de 1.965

CÓPIA

" Abre crédito especial
" de Cr\$ 38.000.000."

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 38.000.000, destinado à aquisição de conjunto carregador com trator e acessórios .

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura d o crédito aberto no artigo anterior a operação de crédito que se fizer necessária e a provável arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio * orçamentário.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco .

Milton Rosa

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 29/65

Bento Gonçalves,
26 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Temos a grata satisfação de comunicar a V.S. a aprovação por unanimidade de votos em regime de urgência do * projeto de lei nº 18/65, desta data, que abre crédito especial * de R\$ 38.000.000 para compra de uma carregadeira.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Lucindo Andreola
Presidente.

A Sua Senhoria o Senhor
Milton Rosa
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO de LEI 18/65

A comissão especial designada pela mesa da Casa para dar parecer no tocante à compra da unidade que a Prefeitura Municipal pretende efetuar da firma INDASA, Opina favoravelmente, uma vez que a referida aquisição venha a se processar de acôrdo com o projeto de lei e a respectiva mensagem anexa, e obedecendo também às formalidades legais exigidas para a transação dêste gênero.

Sala das comissões, 25/junho/1965

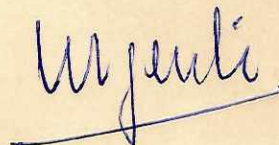
Osilio michelin

Rinaldo G. Sal. Siqueira

[Handwritten signature]

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

Em 25 de junho de 1965

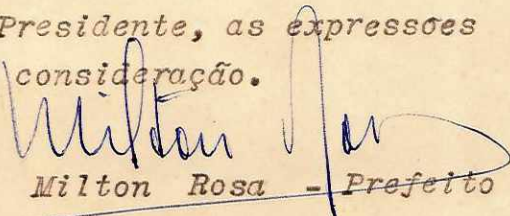


Sr. Presidente :

Tenho a honra de submeter à superior deliberação dessa Colenda Câmara o projeto de lei incluso, que abre um crédito especial de R\$ 38.000.000, destinado* à aquisição de uma CARREGADEIRA (conjunto).

A intensidade das obras que estão se realizando, está a edigir uma ampliação em nosso parque rodoviário. A unidade que esta administração se propõe a adquirir, virá completar um setor daquele sistema de máquinas. Para verificar das condições, tipo e qualidade* do conjunto em aprêço designei os responsáveis pelos setores de obras e transportes da municipalidade para pesquisar sôbre o assunto. Procedidas a várias consultas e propostas, aquêles servidores concluíram ser a oferta da firma INDASA, Distribuidora da FERGUSON, a mais vantajosa. Propostas as condições de prêço e pagamento, foi fixado o prazo até o dia 28 para confirmarmos a transação. Trata-se, portanto, de negócio de oportunidade e que requer urgência. Face isso, sugiro e proponho a essa Egrégia Câmara, que, através de membros que forem designados* por V. Exa., acompanhem as gestões que estão se processando para a efetivação da transação, que, possivelmente, embora aprovado o crédito solicitado, poderá deixar de* ser realizada se não fôr julgada conveniente aos interesses públicos.

Renovo, sr. Presidente, as expressões de meu aprêço e consideração e consideração.



Milton Rosa - Prefeito

Exmo. Snr. Lucindo Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/65.

" Abre crédito especial de

" ₹ 38.000.000.

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

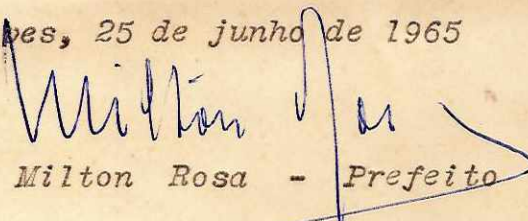
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É aberto o crédito especial de ₹ 38.000.000, destinado à aquisição de conjunto carregador, * com trator e acessórios.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior a operação de crédito que se fizer necessária e a provável arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 25 de junho de 1965


Milton Rosa - Prefeito

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



Tratores
Máquinas Industriais
Máquinas Agrícolas
Motores

INDASA S. A. — MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS

Distribuidor e Revendedor MASSEY-FERGUSON

Porto Alegre, 25 de maio de 1965.

À
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
BENTO GONÇALVES - RGS.

Ilmo. Sr.
D.D. Prefeito

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos verbais mantidos entre V.S. e o nosso Inspetor de Vendas Sr. Francisco Alves de Mello, temos o prazer de apresentar-lhe a proposta abaixo para o fornecimento do seguinte Material:

1-TRATOR DE ESTEIRAS INDUSTRIAL MASSEY-FERGUSON 244, equipado com motor Perkins diesel de 44.5HP, transmissão de quatro marchas à frente, permitindo selecionar a velocidade entre 2.72 e 9,14 K.P.H. e quatro à ré com velocidades variáveis entre 3.16 e 10.60 K.P.H., controle de direção por sistema manual, equipado com esteiras de sapata baixa de 26 cm de largura. As esteiras em terreno plano mantêm contato com o solo numa extensão de 1.58 m. de comprimento e são apoiadas na parte inferior por cinco roletes e na parte superior por um. Fornecido com assento e encosto estofados, caixa de ferramentas, medidor de pressão do óleo do motor, medidor de temperatura, luz de controle do gerador, medidor de horas combinado com K.P.H. e R.P.M. sistema elétrico de 12 volts, faróis dianteiros e traseiros. Comprimento do total do trator com carregador e escarificador 4.48m. largura total 1,60 m. Altura 1,85 m. Pêso com carregador e escarificador, 4.550 quilos.

CARREGADOR DIANTEIRO INDUSTRIAL, de acionamento hidráulico com caçamba de 1.60 m. de largura com a capacidade de 0.57 m. cúbicos.

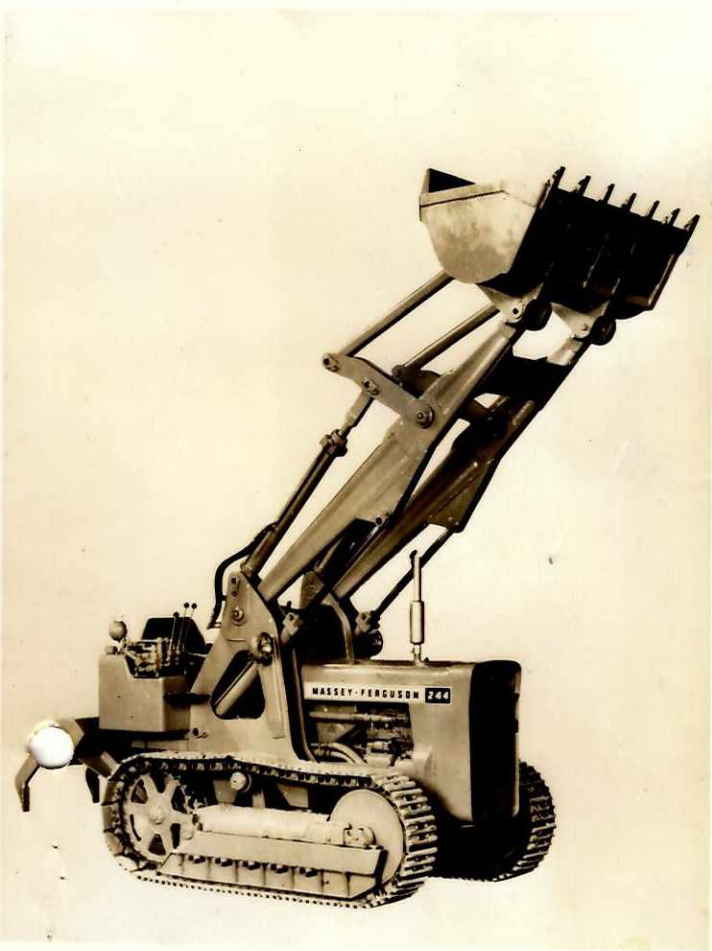
ESCARIFICADOR traseiro de três dentes com a largura de 1.40 m. de acionamento hidráulico, operando numa profundidade de 25 cm.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PLANO "A" - À VISTA	Cr\$ 34.490.000
PLANO "B" - <u>ENTRADA 30% E SALDO 30,60 E 90 DIAS.</u>	
No ato do pedido	Cr\$ 12.002.000
Saldo a 30,60 e 90 dias após o faturamento de 3x Cr\$ 8.000.000	Cr\$ 24.000.000
Total	Cr\$ 36.002.000
PLANO "C" - <u>ENTRADA 30% E SALDO 30,60,90,120, 150 E 180 DIAS.</u>	
No ato do pedido	Cr\$ 12.380.000
Saldo a 30,60,90,120,150 e 180 dias após o faturamento de 6x Cr\$ 4.000.000	Cr\$ 24.000.000
Total	Cr\$ 36.380.000

NOTA: Os preços constantes na presente proposta são válidos somente por 30 dias, a partir desta data.

PRAZO DE ENTREGA: Vinte (20) dias após a data desta oferta.

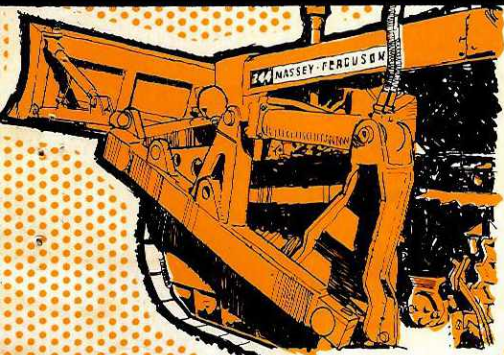


Massey-Ferguson

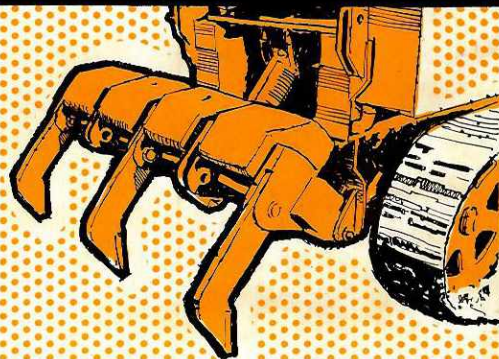
244

1. Cargadora Standard, con cucharón de 570 litros.
2. Rompedor o escarificador para trabajo pesado, con barra de 1,40 m.
3. Hoja de empuje angular, con ángulo, inclinación y volteo variables.
4. Cucharón con volteo lateral y normal.
5. Retroexcavadora No. 220, con selección de nueve cucharones.

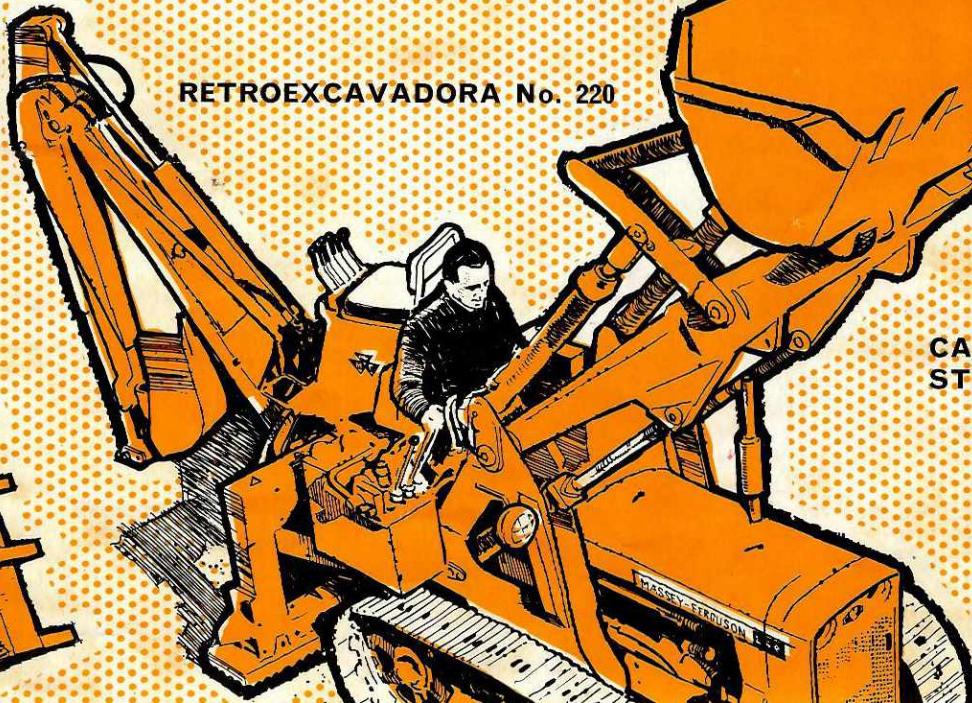
ACCESORIOS



HOJA DE
EMPUJE
ANGULAR



ROMPEDOR PARA
TRABAJO
PESADO

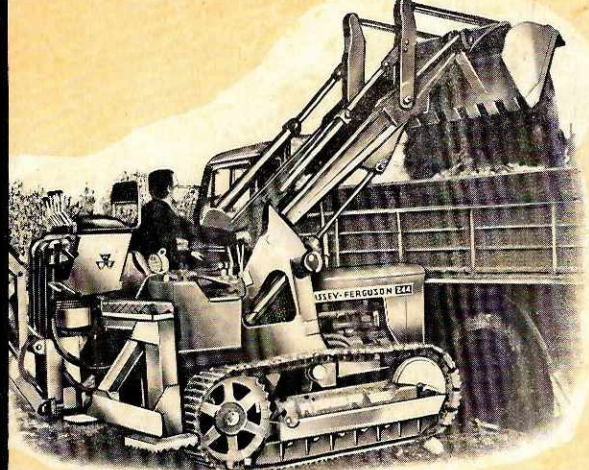


RETROEXCAVADORA No. 220

CUCHARÓN CON
VOLTEO
LATERAL

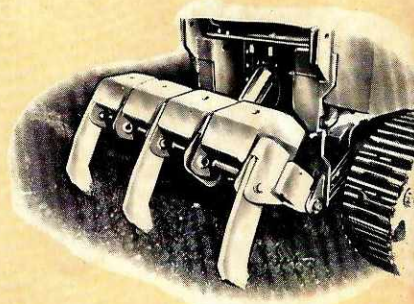
CARGADORA
STANDARD

Accesorios para el 244



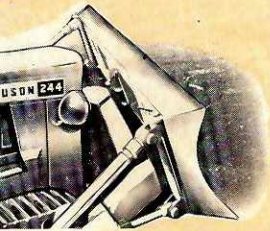
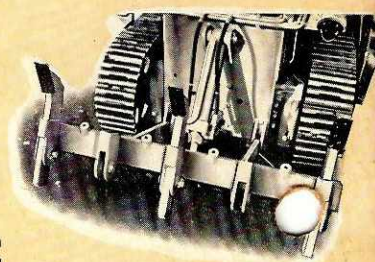
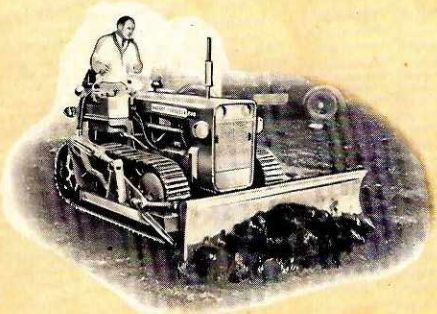
CARGADORA STANDARD

Levanta 1.500 Kgs. a 2,44 m., con un volteo de 50°. Igualmente adecuada para materiales de poca o gran densidad. Su cucharón normal es de 1,60 m. y 570 lts. de capacidad. El cucharón puede ser sustituido por una hoja de empuje especial.



ROMPEDOR PARA TRABAJO PESADO

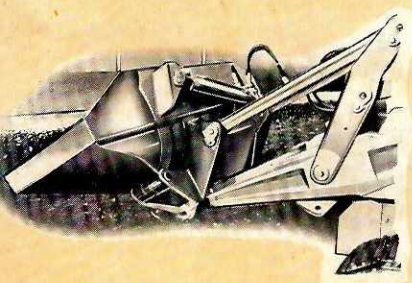
La barra es de 1,40 m. de ancho y, con sus contrapesos, pesa 490 Kgs. Rompe o rasga con facilidad las superficies más duras, raíces de árboles, etc. y facilita el drenaje de suelos arcillosos. Operado hidráulicamente, trabaja con precisión hasta 25 cm. de profundidad. La distancia libre al suelo, en posición levantada, es de 32 cm. Equipado con 3 ó 5 dientes reversibles.



HOJA DE EMPUJE ANGULAR

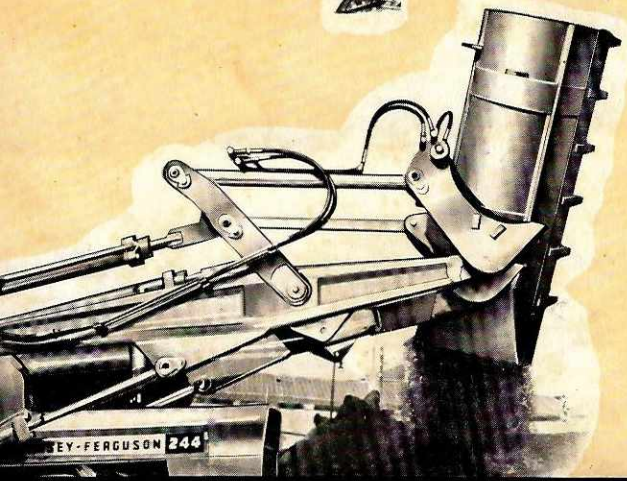
Trabaja con precisión, controlada hidráulicamente. La hoja de 2,38 x 0,60 m., por la gran maniobrabilidad del tractor, alisa con rapidez los contornos o bancales. El integrado diseño de tractor y hoja de empuje, produce, en cualquier condición, un excelente trabajo de movimiento de tierras.

Máxima altura libre al suelo, 0,87 m. Angulo de la hoja, 25° a ambos lados. Angulo de inclinación, 6° adelante o atrás. También hay disponible hoja de 2 m. de ancho.



CUCHARON CON VOLTEO LATERAL

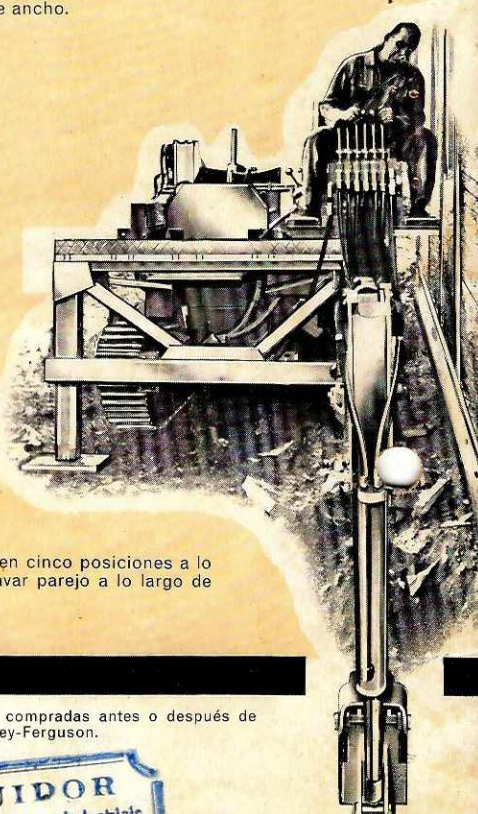
Muy eficiente cucharón de 0,35 m³ de capacidad, con ángulo de descarga de 65°, a la altura de 2,90 m. Puede volcar la carga directamente al camión o remolque, sin necesidad de maniobrar. Muy útil para trabajar en sitios restringidos. Controlado hidráulicamente, puede descargar de costado y de frente. Fácil montaje y desmontaje.



RETROEXCAVADORA No. 220

Excelente visión del trabajo. Estabilizadores independientes para trabajar en suelos inclinados hasta 27°. El cilindro hidráulico del aguilón produce un giro suave y continuo a través de un arco de 193°.

El dispositivo "Hydraslide" permite ajustar en cinco posiciones a lo largo del bastidor de soporte y puede excavar parejo a lo largo de paredes, etc. Selección de 9 cucharones.



Massey-Ferguson se reserva el derecho de alterar el diseño y de añadir nuevas características sin ninguna obligación en las máquinas compradas antes o después de efectuarse tales cambios. Las características dadas son susceptibles de modificación y no pueden, en ningún caso, responsabilizar a Massey-Ferguson.



REPRESENTANTES EXCLUSIVOS
MAYFER S.A.
YAGUARON 1441 - MONTEVIDEO
TEL. 9 26 25

DISTRIBUIDOR
INDASA S/L - Máquinas Agrícolas e Industriais
Avenida São Paulo, 935
Fone 2-65
PORTO ALEGRE - R.S.

EXMF/L/43/638/2M/SP

PRINTED IN ENGLAND: TECHNIVISION LTD.